



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 883/2007
De 19 de setembro de 2007.

“Dispõe sobre a criação e localização do Centro Municipal de Apoio à Educação Especial “Professora Déborah Maria Covre” e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro Municipal de Apoio à Educação Especial “Professora Déborah Maria Covre”, localizada à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 339 – Bairro Canário, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros – ES
Em, 19 de setembro de 2007.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal